



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

LEI Nº 891

Concede Subvenções e Contribuições e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Delfinópolis, por seus representantes aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a conceder subvenções e contribuições no total de CZ\$20.090.000,00 (vinte milhões e noventa mil cruzados), através das seguintes unidades Orçamentárias: 2.1- Gabinete e Secretaria da Prefeitura

3.2.2.2-Transferências a Estado e ao Dist.Federal

Convênio com a EMATERCZ\$ 4.000.000,00
Convênio com a PMMGCZ\$ 100.000,00

3.2.3.3-Contribuições Correntes

Promoções culturais e Esportivas.....CZ\$ 400.000,00
Festejos CarnavalescosCZ\$ 100.000,00
À AMEGCZ\$ 750.000,00
Ao IBAMCZ\$ 50.000,00

Total da UnidadeCZ\$ 5.400.000,00

2.3-Serv.de Educação e Cultura

3.2.2.2-Transf.ao Est.e ao Distr.Federal

Subvenção à Caixa Escolar E.E.de Delfinópolis...CZ\$ 50.000,00
Subvenção à Caixa Escolar E.E."Conego Marinho"...CZ\$ 50.000,00
Subvenção à Caixa Escolar E.E.Olhos D'Água.....CZ\$ 25.000,00
Subvenção à Caixa Escolar E.E.Babilônia.....CZ\$ 25.000,00
Subvenção à Caixa Escolar E.E.Bom JardimCZ\$ 25.000,00
Programa Est.de Alimentação EscolarCZ\$ 115.000,00

3.2.3.0-Subvenções Sociais

Creche Comunitária de Delfinópolis.....CZ\$ 1.800.000,00

Total da UnidadeCZ\$ 2.090.000,00

2.4-Serv.de Saúde e Assist.Social

3.2.1.1-Transfer.Operacionais

À Fundação Munic.de Saúde de Delfinópolis.....CZ\$12.000.000,00

3.2.3.1-Subvenções Sociais

À Sociedade S.Vicente de Paulo.....CZ\$ 600.000,00

Total da UnidadeCZ\$12.600.000,00

Total das Subvenções e Contrib.....CZ\$20.090.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor, a partir de 1º de janeiro de 1989.

continua.